



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1815/2015

Data da disponibilização: Quinta-feira, 17 de Setembro de 2015.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Cleusa Regina Halfen Presidente</p> <p>Ana Luiza Heineck Kruse Vice-Presidente</p> <p>Beatriz Renck Corregedora Regional</p> <p>Carmen Izabel Centena Gonzalez Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
---	---

Diretoria Geral

Editais

Edital Secretaria Apoio aos Magistrados

EDITAL SECOR Nº 54/2015

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Art. 3º, § 1º, do Provimento Conjunto nº 1/2014, da Presidência e da Corregedoria Regional, FAZ SABER aos Juizes do Trabalho Substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região o que segue: I – Encontra-se disponível, para fins de lotação de Juiz do Trabalho Substituto, uma vaga na 55ª Circunscrição – Varas do Trabalho de Bento Gonçalves (1ª e 2ª) e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata. II – A vacância decorre da remoção do Juiz do Trabalho Substituto Bruno Marcos Guarneri para o TRT da 12ª Região, conforme Portaria nº 5194/2015. III – As inscrições para a referida vaga deverão ser efetivadas a partir da publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para a manifestação dos interessados. Porto Alegre, 17 de setembro de 2015. Ass. BEATRIZ RENCK, Corregedora Regional.

Portarias

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 5.299, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera o Anexo Único da Portaria nº 1.997/2015, o qual elenca os integrantes da Comissão de Gestão Socioambiental do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Comissão de Gestão Socioambiental de que trata a Portaria nº 1.997/2015, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº 1.997/2015, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

RICARDO FIOREZE, Juiz Auxiliar da Presidência (Coordenador);

ANDREA SAINT PASTOUS NOCCHI, Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional;

LUIZ FERNANDO TABORDA CELESTINO, Diretor-Geral;

CAROLINA DA SILVA FERREIRA, Assessora-Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais;

DENISE UMANN LADEIRA, Assistente-Chefe da Seção de Afastamentos e Tempo de Serviço;

FABIANA DA SILVA PERDOMO, Assistente-Chefe da Seção de Capacitação;

JOSIANE BEATRIZ SCHERER, lotada na Coordenadoria de Material e Logística.

Art. 2º Republicar-se a Portaria nº 1.997/2015, com as alterações ora efetuadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA REGINA HALFEN

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.997, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

(Republicação)

(Texto compilado com as alterações promovidas pela Portaria nº 5.299/2015)

Transforma a Comissão de Gestão Ambiental na “Comissão de Gestão Socioambiental – COGESO”, e regulamenta a sua atuação.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, incisos II, III e IV, 170, inciso VI, e 225, todos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação CNJ nº 11/2007, que aconselha que os Tribunais adotem políticas públicas destinadas à recuperação e à formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, por meio da criação de comissões ambientais para planejamento, elaboração e acompanhamento de medidas e metas anuais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 198/2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, classificando como atributo de valor judiciário a Responsabilidade Socioambiental;

CONSIDERANDO os termos do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/2014, que instituiu a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho – PNRSJT;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 201/2015, que dispõe sobre a criação e as competências das unidades ou dos núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável – PLS-PJ;

CONSIDERANDO que a promoção da cidadania e da responsabilidade socioambiental são objetivos estratégicos da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a permanente necessidade de conscientizar servidores, magistrados, partes e advogados acerca das medidas de proteção ao meio ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar a Comissão de Gestão Ambiental, instituída no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região por meio da Portaria nº 1.669/2010, na “Comissão de Gestão Socioambiental – COGESO”.

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão Socioambiental:

I – acompanhar e dar suporte à Diretoria-Geral, enquanto investida na competência de “Unidade Socioambiental” deste Tribunal, no planejamento das ações e na proposição de projetos socioambientais, nos termos do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/2014 e da Portaria nº 1.996/2015 do TRT da 4ª Região, e

II – atuar como gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário – PLS-PJ, no âmbito deste Tribunal, observados os termos da Resolução CNJ nº 201/2015.

Art. 3º A Comissão de Gestão Socioambiental será composta por sete membros (nominados no Anexo Único desta Portaria):

I – o Juiz Auxiliar da Presidência, que a coordenará;

II – o Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, e

III – cinco servidores.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 1.669/2010, 301/2014 e 2.938/2014, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA REGINA HALFEN

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Edital	1
Edital Secretaria Apoio aos Magistrados	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1